

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURIDICA**

Por meio deste Termo de Referência, o FUNBIO visa contratar consultoria de pessoa jurídica para a definição de indicadores de monitoramento de impacto do Programa “Comunidades tradicionais, povos indígenas e áreas protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado - COPAÍBAS”.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CONTEXTUALIZAÇÃO – FUNBIO e Programa COPAÍBAS**

#### **1.1. O FUNBIO**

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO tem o desafio de aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade, viabilizando a interface entre programas e projetos e diferentes fontes de recursos, e identificando novas oportunidades para maximizar resultados.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (*procurement*); d) realização de chamada de projetos; e) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e f) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros.

#### **1.2. O PROGRAMA COPAÍBAS**

O Programa COPAÍBAS tem como objetivo principal contribuir para a redução da taxa de desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado. Para isto, o projeto visa atender a quatro metas: 1. Fortalecer o sistema de áreas protegidas do Cerrado; 2. Fortalecer a gestão territorial dos povos indígenas; 3. Sensibilizar e promover o diálogo qualificado sobre temas afetos às mudanças climáticas e conservação da biodiversidade e, por fim; 4. Promover alternativas econômicas que preservem florestas e vegetação nativa por meio da estruturação de Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Cerrado e Amazônia e investimentos estratégicos em Cadeias de Valor (CV) da sociobiodiversidade. Cada uma dessas quatro metas compõe um componente do projeto.

## **2. CONTEXTO**

O Copaiabas é dividido em duas fases: uma de um ano de duração – a Fase Preparatória - durante a qual são definidas as estratégias de implementação e de apoio a projetos para cada componente; e uma Fase de Implementação, de duração de cinco anos, em que as atividades previstas serão implantadas.

O Componente 1, de fortalecimento de Unidades de Conservação estaduais no Cerrado, é o mais expressivo do Copaiabas, tanto em termos de atividades previstas como de recursos, e será quase

inteiramente executado diretamente pelo Funbio. Já os componentes 2 e 4 serão exclusivamente executados por meio de chamadas de projetos. O componente 3, de comunicação, tem parte de execução direta e parte por chamadas de projetos. Decorre desta configuração que o Copaíbas tem parcialmente definidas suas áreas geográficas de intervenção, como no caso das unidades de conservação que serão apoiadas. Com relação aos componentes 2 e 4 que preveem apoio a projetos em Terras Indígenas e o desenvolvimento de Cadeias e Arranjos Produtivos Locais ligados à sociobiodiversidade, respectivamente, as áreas geográficas de intervenção só serão inteiramente conhecidas uma vez que todos os projetos a serem apoiados sejam selecionados.

### **3. OBJETIVO**

O objetivo final desta contratação consiste em definir indicadores de impacto para o Programa Copaíbas, tendo um deles foco no monitoramento da redução da taxa de desmatamento nos biomas Cerrado e Amazônia resultante da implementação do projeto, enquanto o outro focará no seu impacto socioeconômico. Para cada indicador, deverá ser definida respectivamente, linha de base, meio de verificação, frequência de verificação e fontes dos dados. Ainda, a consultoria identificará outros indicadores relevantes para comporem o quadro lógico do Programa Copaíbas, apontando meios de verificação, fontes dos dados e estabelecendo as linhas de base respectivas.

### **4. ESCOPO DO TRABALHO**

- a. A consultoria deverá desenvolver e apresentar ao menos três opções de **indicadores para medir a redução na taxa de desmatamento provocada pelo projeto, assim como três opções de indicadores com vistas a medir seu impacto socioambiental e socioeconômico**, apontando embasamento teórico que dá suporte à utilização de cada indicador, que será apresentada e debatida com a equipe do projeto. Adicionalmente, e após a validação inicial da equipe do projeto, deverão ser determinadas as seguintes informações para os indicadores propostos:
  - Os dados base para o desmatamento e para os parâmetros socioambientais e/ou socioeconômicos selecionados, para definição das linhas de base;
  - Orientações sobre as metas a serem atingidas pelo projeto, considerando as ações previstas e os demais processos que afetam os indicadores propostos;
  - Os meios de verificação dos indicadores selecionados, incluindo metodologia a ser empregada para conversão dos dados originais nos indicadores, se for necessário;
  - No caso dos indicadores de redução de desmatamento, indicar também metodologia para cálculo da redução em termos de emissões de CO<sub>2</sub>e.
  - As fontes que deverão ser consultadas, ou, se necessário, como os dados deverão ser levantados pelo projeto;
  - Indicação da frequência de medição do indicador, em função da disponibilidade dos dados, custo, e complexidade do próprio indicador.
  - Vantagens, desvantagens e limitações de cada indicador proposto.
- b. Os resultados deverão ser apresentados a no mínimo uma e no máximo três instâncias de governança do projeto. Mediante as considerações dessa(s) instância(s), o consultor deverá apresentar a proposta final de indicadores.

Importante ressaltar que as opções de indicadores desenvolvidos pela consultoria devem:

- Mensurar os avanços do projeto, com resolução suficiente para acompanhar o resultado das ações do projeto;
- Contribuir para avaliação e tomada de decisão do projeto;
- Apresentar baixo custo e fácil obtenção, se possível;
- Ser claros e objetivos;
- Ser relevantes para o tema;
- Ser passíveis de serem acompanhados ao longo do tempo.

## **5. ATIVIDADES POR PRODUTO**

Produto 1

- Elaborar plano de trabalho

Produto 2

- Desenvolver breve texto sobre a revisão da literatura disponível sobre o tema;
- Selecionar ao menos seis indicadores com potencial de atendimento dos objetivos de mensuração dos impactos do projeto;
- Desenvolver cada proposta de indicador com ao menos os seguintes tópicos: Nome e descrição do indicador com embasamento teórico; Fonte e forma de obtenção dos dados; Análises dos dados e interpretação dos resultados; Frequência de medição; Pontos fortes e limitações.

Produto 3

- Apresentar os seis indicadores para a(s) instâncias de governança definidas;
- Registrar recomendações sobre o trabalho feito.

Produto 4

- Desenvolver os indicadores finais à luz das recomendações recebidas, inclusive quanto ao descarte de indicadores apontados como pouco relevantes;
- Propor meta a ser alcançada pelo programa;
- Desenvolver a metodologia de acompanhamento de cada um dos indicadores finais.

## **6. RESULTADOS, CRONOGRAMA E PAGAMENTO**

A consultoria deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados abaixo:

<b>N.</b>	<b>Entrega</b>	<b>Dias corridos</b>	<b>Percentual de pagamento</b>
1	Plano de trabalho	10	0%
2	Proposta de ao menos seis indicadores com descrição; embasamento teórico; fonte e forma de obtenção dos dados; análises dos dados e interpretação dos resultados; frequência de medição; e indicação de pontos fortes e limitações	Até 55 dias	40%
3	PPT da apresentação às instâncias de governança do Programa e registro das reuniões	Até 70 dias	20%

4	Proposta final de indicadores com proposta de meta e metodologia de acompanhamento de cada indicador	Até 100 dias	40%
---	--	--------------	-----

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para [contratos@funbio.org.br](mailto:contratos@funbio.org.br)), devidamente aprovados pela equipe indicada pelo Funbio.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento - TR (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

## **7. SUPERVISÃO**

A supervisão do contrato será feita pela Gerente do Programa COPAIBAS, com apoio da equipe do Programa.

A consultoria contratada disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Programa COPAÍBAS ou do doador para que, devidamente autorizados, a equipe do COPAÍBAS efetue o acompanhamento das atividades e verifique a elaboração dos produtos da contratada.

## **8. INSUMOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O Funbio disponibilizará todos os documentos necessários para a contextualização do contratado acerca do projeto, como a proposta do Programa COPAÍBAS e documentos institucionais como a política de monitoramento do Funbio.

A contratada deverá dispor de computador, softwares (incluindo ferramentas de Sistemas de Informações Georreferenciadas), espaço físico e demais recursos próprios para a execução dos produtos.

Estão previstas reuniões virtuais para a apresentação dos produtos e para o alinhamento entre as partes, em um máximo de 8 reuniões com até 4 horas de duração cada. A contratada deve dispor de meios para participação em reunião. Caso seja necessário realizar reuniões presenciais, o Funbio disponibilizará diárias para cobertura de custos recorrentes (hospedagem, alimentação e traslado) e também custeará passagens aéreas no território nacional.

A mobilização da(s) instância(s) de governança que darão contribuições sobre os indicadores e suas construções, será feita pelo Funbio.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento (documento

emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o Funbio, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações produzidas por consultoria, deverá ser solicitada autorização prévia do Funbio.

#### **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato docx e/ou excel. Apresentações devem ser feitas em formato pptx. No caso de mapas, os formatos em shapefile também deverão ser entregues ao Funbio. A entrega dos arquivos deverá ser feita de forma virtual, via e-mail ou por meio de serviços de hospedagem online.

#### **11. QUALIFICAÇÃO**

A organização proponente deverá ter experiência comprovada de ao menos 3 anos na área socioambiental. Deverá também comprovar experiência em projetos que envolvam o uso de ferramentas de Sistemas de Informação Georreferenciadas com foco em dados de cobertura e mudanças do uso do solo, a definição de indicadores de monitoramento do desmatamento, e/ou o desenvolvimento e monitoramento de indicadores socioambientais e socioeconômicos.

A “equipe principal” da consultoria deve contar com três profissionais com experiências complementares, sendo o primeiro, um/a coordenador/a sênior com ao menos 10 anos de experiência em temas relacionados aos da consultoria, e o/a segundo/a e terceiro/a profissionais com ao menos cinco anos de experiência na área socioambiental.

Indicações dos perfis desses profissionais:

Coordenador do projeto: 1) Formação acadêmica em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Antropologia, ou área relacionada; 2) Experiência em análise de dados de cobertura e mudança do uso do solo; construção e monitoramento de indicadores de desmatamento; análise de indicadores socioambientais e socioeconômicos; monitoramento de projetos socioambientais, e temas afins.

Perfil 2: 1) Formação acadêmica e/ou especialização em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Antropologia, Ciências Econômicas, ou áreas relacionadas; 2) análise de dados de cobertura e mudança do uso do solo; construção e monitoramento de indicadores de desmatamento.

Perfil 3: 1) Formação acadêmica e/ou especialização em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, Gestão

Ambiental, Ciências Sociais, Antropologia, Ciências Econômicas, ou áreas relacionadas; 2) construção e análise de indicadores socioambientais e socioeconômicos; monitoramento indicadores e projetos socioambientais.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.